

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Torna público a aplicação das penalidades à empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 06 de OUTUBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Saudade do Iguaçu.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: até as 16h00min do dia 21 de outubro de 2022.

DATA DA SESSÃO DE SORTEIO: 24 de outubro de 2022 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Agricultura e Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vito Bercheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 05 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.352, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", do art. 1º da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 28 da Lei Municipal nº 2.463, de 22 de junho de 2005, e no Decreto nº 4.908, de 1º de dezembro de 2005, e considerando o conteúdo do Memorando nº 10.029, de 5 de setembro de 2022, do Setor de Tributação e Fiscalização do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente do Comércio Ambulante do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Suzana Baggio;
II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Anelton Marzoni;
III - representante do Departamento de Vigilância Sanitária: Cláudio Romani;
IV - representante do Setor de Tributação e Fiscalização do Município: Daniela Pagnoncelli;
V - representante do Comércio Ambulante: Alex Sandro de Souza Kravievic;
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 579, de 22 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.
ANGELA PADUAN
Prefeita Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Loliola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 010/2022

Súmula: Aprova a abertura de Edital de Chamamento Público a ser cofinanciado com recursos do FMDI – Fundo Municipal do Idoso, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a abertura de Edital de Chamamento Público a ser cofinanciado com recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos eixos esporte e lazer, saúde e assistência social, sendo:
Eixo Temático I – Esporte e Lazer: Desenvolver ações de esporte e lazer com acessibilidade por meio de projetos e/ou programas que promovam a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR, ofertando atividades psicomotoras aos idosos com pouca mobilidade ou deficiências, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Eixo Temático II – Saúde: Desenvolver ações de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
Eixo Temático III – Assistência Social: Desenvolver ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional de longa permanência no município de Pato Branco/PR, propiciando o aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Especial de Alta Complexidade para as pessoas idosas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 04 de outubro de 2022.

Aline Aparecida Bonamigo
Presidente
CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Loliola, 264, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544
sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 009/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação Nº 015/2022 do CEDI/PR, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação Nº 015/2022 do CEDI/PR, exclusivamente para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, e ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 04 de outubro de 2022.

Aline Aparecida Bonamigo
Presidente
CMDI

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022.
PROCESSO Nº 737/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, às empresas: Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.297.401/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 90952351-63, com o valor total de R\$ 45.321,06 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, com o valor total de R\$ 248.356,55 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 05 de Outubro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – PROCESSO Nº 332/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, modelo pick-up (picape), tipo camionete, capacidade mínima de 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com primeiro empacotamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2022/2022 ou superior para atender a Emenda Impositiva nº 09/2020 e PL 186/2020. Veículo destinado a contemplar as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços, o Pregão Eletrônico nº 144/2022 será considerado **DESERTO** e arquivado. Pato Branco, 05 de outubro de 2022. **Naudieri Provensi - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR
Pregão Nº 00054/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
RESULTADO POR FORNECEDOR

12.836.977/0001-22 - CECCHIN E CECCHIN LTDA

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	2000	R\$ 38,3300	R\$ 20,4900	R\$ 40.980,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO/JANTAR (Refeição no local do fornecedor – uso exclusivo com autorização). a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Deverá ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, a escolher.

Total do Fornecedor: R\$ 40.980,0000

37.778.950/0001-51 - JANETE FATIMA SAL GAL

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	2600	R\$ 30,3300	R\$ 24,3000	R\$ 63.180,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO/JANTAR (Marmixit) peso min.700gr (uso exclusivo com autorização).a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Deverá ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, a escolher.

Total do Fornecedor: R\$ 63.180,0000

37.778.950/0001-51 - JANETE FATIMA SAL GAL

Item/Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	2000	R\$ 26,0000	R\$ 16,9900	R\$ 33.980,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCHES: (uso exclusivo com autorização). 01 X-salada; ou Consumo médio até 03 unidades de salgado dentre as opções a seguir: Pão com presunto e queijo, sanduiche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, grotolli. 01 (um) café com ou sem leite 300 ml, ou 01 (um) Refrigerante 350ml ou 01 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, a escolher.

Total do Fornecedor: R\$ 97.160,0000

Valor Global da Ata: R\$ 138.140,0000

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2022 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Schlickmann & Rotta Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, inscrição estadual nº 9064378306, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de máquinas agrícolas, conforme Convênio nº 891932/2019, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Distribuidores de Esterco Líquido, com bomba à vácuo, rodado tandem aro 20 com no mínimo 12 lonas, com pneus novos, com capacidade mínima para 6.000 (seis mil) litros, utilizado para sucção e distribuição de adubo orgânico líquido de suínos e bovinos, com visor transparente com indicação de nível, equipado com mano vacuômetro (mede a pressão e o vácuo quando em trabalho), pintura interna a pó epóxi com anti-corrosivo, pintura externa a pó poliéster, lubrificação forçada das palhetas da bomba com óleo pressurizado na carga e descarga, macaco ajustável, o qual facilita o acoplamento no trator, agitador interno para a distribuição homogênea dos dejetos, válvula de retenção que impede a entrada de líquidos na bomba, válvula de alívio para evitar excesso de pressão, tampa de inspeção com no mínimo 250 mm de diâmetro, altura de sucção mínima de 05 (cinco) metros, sifão para reter	2	UND	57.400,00	114.800,00	IAC DAL BRASIL IMPLEMENTOS

		líquidos e sólidos que passam pela câmara de vácuo impedindo a entrada deles na bomba, comprimento máximo de 5.500 mm, largura mínima de 2.000, altura mínima 2.000 mm, espessura da chapa 4,75 mm, peso mínimo 1.250 kg, diâmetro do tanque mínimo 1.305 mm, comprimento do tanque mínimo 4.000 mm, largura de adubação de 10 a 15 metros, tempo de carga de 4 a 6 minutos, mangote de sucção 4 x 5,5 metros, potência absorvida pela bomba mínima de 30 HP, potência requerida de 75 HP, rotação eixo cardan 540 RPM, garantia mínima de 12 meses da entrada em operação.					
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

DO VALOR: R\$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais). DOS PAGAMENTOS: Condicionante ao pagamento da União (Governo Federal) e contrapartida do Município o mesmo será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega das máquinas agrícolas de até 30 (trinta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 90 (noventa) dias. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Para fins de faturamento a nota fiscal de venda deverá ser de concessionária representante oficial da marca, a qual deverá ser encaminhada juntamente com o certificado de garantia ao Departamento de Compras do CONTRATANTE, para conferência e empenho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). Despesa 957. GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 04 de Outubro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Casa do Pica Pau Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.742.267/0001-05, inscrição estadual nº 254307140, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de máquinas agrícolas, conforme Convênio nº 891932/2019, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Roçadeira Hidráulica Articulada, largura de corte mínima de 1,50 metros, com duas navalhas, com válvula de alívio independente em cada circuito hidráulico que proporciona segurança e proteção contra impactos, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540 RPM/CAT II), comando simples equipada com tela de proteção para segurança do operador, garantia mínima de 12 meses da entrada em operação.	1	UND	57.000,00	57.000,00	MFV HARPIA 515 RC PLUS II

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). DOS PAGAMENTOS: Condicionante ao pagamento da União (Governo Federal) e contrapartida do Município o mesmo será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega das máquinas agrícolas de até 30 (trinta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 90 (noventa) dias. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Para fins de faturamento a nota fiscal de venda deverá ser de concessionária representante oficial da marca, a qual deverá ser encaminhada juntamente com o certificado de garantia ao Departamento de Compras do CONTRATANTE, para conferência e empenho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000). Despesa 957. GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 04 de Outubro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 - PMM ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. FORNECEDOR REGISTRADO: A P THALHEIMER CNPJ/MF nº 78.249.000001-16. OBJETO: Aquisições de tubos e meio tubos em concreto, para atender a demanda da Secretaria de Viação e demais secretarias desta Municipalidade.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - PROCESSO Nº. 88/2022 Data de abertura: 14/09/2022 Horário: 10h - TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

STIMMEPEBRSP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DECRETO: 0261/2022 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado Paraná no valor de R\$ 37.221,32 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Edital de Convocação O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores associados da categoria dos trabalhadores metalúrgicos em geral, para participarem da Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 22/10/2022, em primeira convocação às 15:30 horas, em segunda convocação às 16:30 horas na sede do sindicato, sito à Rua: Fiorelo Zandoná, 997 bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 Objeto: Julgamento de habilitação e Prazo de Recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos Excesso de arrecadação no valor de R\$ 37.221,32 (Trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

STIMMEPEBRSP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL - ORDINÁRIA

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 221/2021, considerando que na data de 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min (dez) horas, foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022, das empresas: C. E. Gnoatto Perin Eireli - EPP, CTM Construções e Incorporações Ltda, Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli, Bonamigo e Tatto Ltda, Construtora Sigma Ltda, CCPR Engenharia e Soluções Ambientais Ltda e L. Rita Eireli, e que após abertos, os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, onde foram rubricados e conferidos pela Comissão de Licitação, pelo Engenheiro Civil do Município e pelos representantes presentes, e que conforme a ata nº 1576/2022 a sessão foi suspensa para o posterior julgamento da habilitação, conforme item 13.5 do Edital, sendo assim:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2.022 UASG: 987509 EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco, Bela Vista, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Honório Serpa, Manitíópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pinhas de São Bento, Saudades do Iguaçu, Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Itapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul, São João, Mangueirinha, Chopinzinho, Coronel Vívda, Sede Sulina, Francisco Beltrão, Vere, Capanema, Enéias Marques, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Pérola do Oeste, Pranchita, Planalto, Renascença, Salgado Filho, São Jorge, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Realiza, Ampere, Santa Izabel do Oeste, Marmeleiro, Fior da Serra, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Manitíópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Pinhal de São Bento e Saudades do Iguaçu.

DECIDE por habilitar as empresas: C. E. Gnoatto Perin Eireli - EPP, Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli e Construtora Sigma Ltda por apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com o edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2.022 UASG: 987509 EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Obs: O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, constantes nas alíneas "f", "g" e "h" da pauta desta assembleia e definidas na redação da Lei 13467/2017, está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª. Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, ocorrida em no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante a contribuição sindical, a Comissão 3, aprovou o Enunciado 12: "1 - É LICITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ OBRIGATÓRIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISINDICALISTAS." (disponível no site: <http://www.jornadanacional.com.br/listagem-enunciados-approvados.asp?2ComissaoSel=3>).

NOTIFICA-SE assim as empresas participantes pela ciência da decisão e que a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, não havendo recursos a comissão comunicará às proponentes a data de sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio de comunicação (e-mail, publicação oficial).

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul. Considerando o requerimento, datado de 04 de outubro de 2022, formulado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Legislativo Municipal; Considerando o disposto contido no artigo 208, § 1º da Resolução nº 08/1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul); RESOLVE: Art. 1º Autorizar o Senhor NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, a licenciar-se da Chefia do Executivo Municipal para tratar de interesses particulares pelo período de 06 a 25 de outubro de 2022. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 05 dias do mês de outubro de 2022. ITACIR GIRARDELLO Presidente da Câmara Municipal

STIMMEPEBRSP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

Itapejara D'Oeste/PR, 04 (quatro) de outubro de 2022. Vladimir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONTRATO nº 130/2022 - Pregão Eletrônico nº 84/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimentos odontológicos na função de cirurgião dentista para pacientes especiais no CEO I - Centro de Especialidade Odontológicas. Valor total: R\$ 70.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.10.2022 a 02.10.2023. Coronel Vívda, 29 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ Decreto 7999/2022, de 26 de setembro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.504,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

DIÁRIO DO SUDOESTE Para anunciar, ligue: 46.3220-2066